REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 037/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a segurança pública é um dever de todos os entes federativos, não se restringindo apenas à atuação policial;
b) a segurança pública é o maior problema do Brasil, em especial de Salvador, devido ao aumento acentuado de todas as taxas de criminalidade (roubo, assalto, latrocínio, estupros, violência contra mulher, tráfico e uso de drogas), etc.;
c) as ações para segurança pública envolvem, além da vigilância e da fiscalização de equipamentos públicos, já feitas pela Guarda Municipal, educação, ação social, tratamento e recuperação dos usuários de drogas, geração de emprego e renda, distribuição dos benefícios sociais, iluminação dos espaços públicos, estimulação da prática de esportes, dentre outras;
d) é necessária a criação de uma secretaria que atue junto aos vários órgãos para desenvolver ações capazes de oferecer condições de segurança para população;
e) as importantes considerações justificam esta iniciativa de criação da Secretaria de Segurança Pública com funcionamento por tempo determinado, com sua extinção já prevista para logo após a conclusão dos trabalhos de intermediação entre os órgãos públicos, visando à realização da segurança pública da cidade por todos os órgãos envolvidos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca